



**AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL**

**RESOLUÇÃO Nº 86, DE 11 DE MAIO DE 2009.**

Aprova a Instrução Suplementar nº 120-001A.

A **DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC**, no exercício da prerrogativa de que trata o art. 6º do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 71, de 23 de janeiro de 2009, considerando o disposto nos arts. 8º, incisos X e XLVI, e 47, inciso I, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e tendo em vista o que consta do processo nº 60800.022239/2009-93,

**RESOLVE**, *ad referendum* da Diretoria: (\*)

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Resolução, a Instrução Suplementar nº 120-001A (IS nº 120-001A), intitulada “Programa de Manutenção de Empresas de Transporte Aéreo”.

Parágrafo único. O Anexo referido neste artigo encontra-se publicado no Boletim de Pessoal e Serviço desta Agência, no endereço eletrônico [www.anac.gov.br/transparencia/bps.asp](http://www.anac.gov.br/transparencia/bps.asp), e igualmente disponível em sua página Legislação, no endereço eletrônico [www.anac.gov.br/biblioteca/iac.asp](http://www.anac.gov.br/biblioteca/iac.asp), na rede mundial de computadores.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**SOLANGE PAIVA VIEIRA**  
Diretora-Presidente

(\*) Decisão confirmada pela Reunião da Diretoria realizada em 12 de maio de 2009.